



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº. 005/2019

O contrato celebrado entre, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 87.612.743/0001.09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6800, na cidade de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 66.783.630/0002-79, representada neste ato por ERICK YUKI HIRATSUKA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 321.985.398-61 e portador da cédula de identidade nº 305438633, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si, o presente contrato, nos seguintes termos:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

O presente contrato é firmado com base em dispensa de licitação, conforme Art. 24, “caput” e inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações dadas pela Lei n. 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de um monitor multiparâmetro para complementar os equipamentos da uti móvel.

Item	Qt.	Código	Descrição	Valor Unitário (c/IPI)	Valor Total (c/IPI)
1	1	PLFPRMNT1000A	Monitor pró life P10 com tela de 10 polegadas, ECG de 7 derivações, oximetria prolife, frequência respiratória, pressão não invasiva e dois canais de temperatura. Possui bateria interna recarregável.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Total					R\$ 7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO.

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por toda coleção.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

3.1. O presente contrato tem vigência de 30 dias, a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.2.

1018 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE.

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

1063 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS E HOSPITALARES.

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

1036 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

1022 – ESTRUTURAÇÃO UBS – BAIRRO MARTINI.

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

2130 – MANUTENÇÃO DO BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E.

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU – ASPS.

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU – ESTADUAL.

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a entrega da mercadoria e emissão da nota fiscal, devidamente empenhada.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO.

6.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.

7.1. As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o mesmo o foro da Comarca a que estiver jurisdicionado o Município **CONTRATANTE**, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Espumoso, RS, 11 de janeiro de 2019.

DOUGLAS FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CONTRATADA